EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem o firme objetivo de promover maior conscientização sobre os direitos da pessoa com epilepsia, bem como combater os preconceitos contra essa doença e seus portadores.

O Dia Roxo surgiu em 2008, idealizado por Cassidy Megan, uma garota então com 9 anos de idade, motivada por suas próprias lutas com epilepsia, para acabar com os mitos sobre a doença e informar àqueles com crises que eles não estavam sozinhos. É uma data que vem mobilizando milhares de pessoas em todo mundo e também no Brasil, reforçando os apelos em prol do paciente epiléptico.

Celebrado em todo o mundo no dia 26 de março, o Dia Mundial da Conscientização da Epilepsia é conhecido como “Dia Roxo” (originalmente, *Purple Day*). Em diversos países, as pessoas são convidadas a vestir alguma peça de roupa roxa como símbolo de apoio à causa – a cor que simboliza a epilepsia, doença associada à solidão e ao seu sintoma mais peculiar: a crise epilética. No entanto, o distúrbio neurológico apresenta outros sintomas, muitos até despercebidos por seus portadores e pelas pessoas próximas a eles.

Geralmente, a crise epilética ocorre quando o indivíduo perde a consciência e cai no chão, apresentando contrações musculares em todo o corpo. Mas os sintomas da epilepsia vão depender da localização do foco epilético, ou seja, de onde se originam as crises. Se, por exemplo, estiver próximo à área motora, provavelmente o sintoma será ilustrado pelo abalo do membro que essa região coordena. Se relacionada à área visual, poderá ser caracterizado pela alteração da visualização de cores.

Calcula-se que entre 0,5 e 0,7% de pessoas no mundo têm epilepsia, acometendo 1 a cada 100 indivíduos. Em 50% dos casos, a causa é desconhecida e 75% deles têm início ainda na infância. Os principais sinais apresentados por portadores de epilepsia são a perda de consciência, momento em que o indivíduo cai no chão, há contrações musculares em todo o corpo, mordedura da língua, salivação intensa, respiração ofegante e, às vezes, micção involuntária. São os sinais mais evidentes, embora existam outros, como movimentação espontânea e incontrolável de mãos, braços e pernas. Os sintomas e seus sinais característicos aparecerão conforme a localização do grupo de neurônios afetados.

As crises da epilepsia são de dois tipos: crises parciais (simples e complexas) e crises generalizadas. Nas crises generalizadas, as descargas elétricas anômalas acometem o cérebro como um todo, causando a perda de consciência e sintomas que variam de abalos de todo o corpo, postura tônica ou atonia (em que há um relaxamento generalizado de todos os músculos). Nas crises parciais, apenas uma porção do cérebro é acometido, sendo que esse tipo de crise é dividido em crises parciais simples – com sintomas apenas motor, visual ou de mal-estar, sem afetar a consciência – e crises parciais complexas – quando há acometimento do controle motor ou visual e também alguma alteração na consciência, mas não a sua perda, como acontece com as crises generalizadas.

Entre as manifestações da epilepsia, existem ainda as crises de ausência, a parada comportamental e o estado de mal epiléptico. A crise de ausência dura décimos de segundo ou, no máximo, um segundo, pode se repetir mais de uma vez ao dia e mesmo pessoas próximas não conseguem perceber que o paciente teve uma crise. Na parada comportamental, caracterizada como uma crise parcial complexa e muito mais frequente, o paciente fica parado, com o olho arregalado, como se estivesse fora de si. O mais grave no estado de mal epiléptico é quando existe uma ativação contínua dos neurônios disfuncionantes, que pode ser parcial ou generalizada, de maneira interrupta, o que pode ocasionar lesões cerebrais.

Apesar do estigma, os pacientes com epilepsia têm uma vida ativa, como tiveram Vincent van Gogh, Fiódor Dostoiévski e Machado de Assis, grandes nomes das artes e da literatura. Por isso, o “Dia Roxo” é mais uma oportunidade para conscientizar a população e diminuir os preconceitos em relação à epilepsia e seus portadores.

Hoje, existe controle e tratamento para a epilepsia, e o paciente pode e deve levar uma vida como qualquer outra pessoa. Não é preciso isolar-se, mas é imprescindível seguir o tratamento adequadamente.

Desta forma, justifica-se a apresentação da presente Proposição, para a qual conto com o apoio dos meus nobres pares em sua aprovação.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2020.

VEREADOR ADELI SELL

**PROJETO DE LEI**

**Inclui a efeméride** **Dia Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia – Dia Roxo – no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 26 de março.**

**Art. 1º**  Fica incluída a efeméride Dia Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia – Dia Roxo – no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 26 de março.

**Parágrafo único.** A efeméride de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo apoiar a realização de encontros, estudos, palestras, debates e outras atividades relacionadas à conscientização sobre a epilepsia, além de proporcionar orientação às famílias da pessoa com a doença.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JEN